



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



LEI Nº 778, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Dá nome a próprio municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCOS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 65, IV, da Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado oficialmente **TATERSAL DE LEILÕES - JOSÉ FERREIRA VIANA**, situado em área pública deste Município de Cocos-Bahia, onde se encontra o Parque de Exposições, próximo ao Estádio de Futebol, saída para cidade de Feira da Mata-Bahia.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 14 de junho de 2022.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal